



INDICAÇÃO Nº 1638/2023

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

O abaixo-assinado Vereador da Câmara Municipal, Roberto Margari de Souza, vem nos ternos regimentais, depois de aprovado em Plenário, requerer de V.Exa., que indique o Exmo. Sr. **DEIRÓ MOREIRA MARRA – Prefeito Municipal**, envie novamente o Projeto de Lei 11/2017 que trata da afetação do imóvel urbano ao domínio público (Calçadão da Avenida Rui Barbosa).

JUSTIFICATIVA:

O Calçadão na Praça Santa Luzia é um projeto que vai de acordo com as necessidades de nossa cidade, onde várias pessoas utilizam a praça para passear e levar seus filhos para brincar ao ar livre principalmente nos finais de semana e feriados.

Juntamente com o Calçadão o projeto revê uma modernização em toda a praça (construção de quiosques, banheiros públicos e paisagismo) algo que está precisando já que o local é um dos pontos turísticos de nossa cidade.

Pensando no conforto, segurança e bem estar de todos os frequentadores do local pedimos para que o projeto seja enviado novamente a discussão dessa casa de leis e que possa ser apreciado pelos nobres colegas vereadores e possível aprovação do mesmo.

Patrocínio-MG, 27 de abril de 2023.

Roberto Margari de Souza
Vereador PODEMOS

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Por unanimidade maioria
38 Votos favoráveis
 Votos contrários

Em 01/05/23

Rubrica do Presidente

ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo de Lei 20/2017

PROJETO DE LEI Nº. 11/2017.

AFETA IMÓVEL URBANO AO DOMÍNIO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais,
APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica afetado ao domínio público o seguinte imóvel:

IMÓVEL – URBANO, a se constituir de uma FAIXA DE TERRENO, SEM QUADRA, SETOR 08, tirada de parte do terreno de Matrícula Nº16.903, referente a trecho de logradouro público pertencente a Avenida Rui Barbosa, sujeito a Processo de Desafetação para a Construção de Calçadão, com uma área total de 4.539,96m² (quatro mil e quinhentos e trinta e nove metros e noventa e seis decímetros quadrados), de forma irregular, dentro da seguinte linha perimétrica:

"começa em um ponto na Avenida Rui Barbosa na esquina do alinhamento predial com a Rua Coronel João Cândido Aguiar, face C, lado par; daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste, pelo alinhamento da RUA CORONEL JOÃO CÂNDIDO AGUIAR, numa extensão de 29,77m, confrontando pela frente com esta; até encontrar o alinhamento predial da Avenida Rui Barbosa, face B, lado ímpar; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 92°13' e segue no sentido Sudeste/Noroeste, pelo alinhamento da Avenida Rui Barbosa, numa extensão de 152,66m, confrontando pela lateral direita, respectivamente, com os terrenos do LOTE Nº0176, QUADRA 025, Neste Setor, de propriedade de VAGNER NORBERTO CAMPOS (Sub-lotes 001 a 009); com o terreno do LOTE Nº0111, QUADRA₆



025, Neste Setor, de propriedade de YOUSSEF ABDALLAH DAURA; com o terreno do LOTE Nº0092, QUADRA 025, Neste Setor, de propriedade de MARCOS CEZAR MIAKI; com o terreno do LOTE Nº0075, QUADRA 025, Neste Setor, de propriedade de ZAINA ABRÃO DE CARVALHO (Sub-lote 001), MARCOS CEZAR MIAKI (Sub-lote 002), MARCIA ABRÃO RODRIGUES (Sub-lote 003, 004 e 006), ANGELA MARIA ABRÃO SOARES (Sub-lote 005); com o terreno do LOTE Nº0059, QUADRA 025, Neste Setor, de propriedade de MARIA ONOFRA MARQUES; com o terreno do LOTE Nº0048, QUADRA 025, Neste Setor, de propriedade de BRAZ MARCENE; com o terreno do LOTE Nº0037, QUADRA 025, Neste Setor, de propriedade de ESPÓLIO DE IRENE GABRIEL WADHY; com o terreno do LOTE Nº0026, QUADRA 025, Neste Setor, de propriedade de BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI (Sub-lote 001 e 002); com o terreno do LOTE Nº0019, QUADRA 025, Neste Setor, de propriedade de BRUNO HENRIQUE DE SOUZA e OUTROS; até encontrar a esquina do alinhamento predial da Avenida Rui Barbosa, face B, lado ímpar, e a Rua Elmíro Alves do Nascimento, face A, lado ímpar; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 87°34' e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, pelo alinhamento da RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, numa extensão de 29,78m; confrontando pelo fundo com esta; até encontrar a esquina do alinhamento predial da Avenida Rui Barbosa, face D, lado par, e a Rua Elmíro Alves do Nascimento, face A, lado ímpar; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 92°26' e segue no sentido Noroeste/Sudeste, pelo alinhamento da Avenida Rui Barbosa, numa extensão de 152,55m, confrontando pela lateral esquerda com o terreno do LOTE Nº0391, QUADRA 026, SETOR 08, ou, terreno ora existente da PRAÇA SANTA LUZIA, de propriedade do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG; até encontrar a esquina do alinhamento predial da Avenida Rui Barbosa, face D, lado par, e a Rua Coronel João Cândido Aguiar, face C, lado par; ou, o ponto inicial da linha perimetral do imóvel; situado no *Bairro Centro*, nesta *Cidade de Patrocínio, MG.*"

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 2º - A área afetada de acordo com o art.1º terá sua destinação alterada de "trecho da Av. Rui Barbosa" para destinação à calçada, denominada "calçadão", de forma contígua à Praça Santa Luzia.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de março-de 2017.


Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 11/2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar a esta augusta Casa de Leis o projeto de Lei, que **“AFETA IMÓVEL URBANO AO DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A presente afetação visa dar outra destinação a área de propriedade do Município,

Trata-se de projeto de extrema importância para a cidade, com grande impacto no desenvolvimento cultural e de lazer, na organização do trânsito de veículos e pedestres, na organização do comércio local etc.

O projeto afeta como imóvel urbano, trecho da avenida Rui Barbosa, conforme memorial descritivo da área e croqui, elaborado pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal.

A Igreja Santa Luzia é considerada, legalmente, patrimônio histórico do Município de Patrocínio, sendo orgulho de todo cidadão patrocinense e da região, freqüentada e visitada diariamente pela população.

Todo patrocinense, dos mais velhos aos mais novos, sabem da importância da Igreja Santa Luzia, bem como de sua Praça, com sua antiga fonte luminosa, seus banquinhos, seu ar diferenciado, sua segurança e harmonia.